

8640-2/04	Serviços de tomografia	22.15	55
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia	22.16	55
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	22.17	55
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética	22.18	55
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	22.19	55
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	22.20	55
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	22.21	55
8640-2/11	Serviços de radioterapia	22.22	55
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	22.23.1 - para os serviços e institutos de hemoterapia 22.23.2 - para agências transfusionais 22.23.3 - para postos de coleta	137,19 77 44
8640-2/13	Serviços de litotripsia	22.24	55
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	22.25	44
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente	22.26	55
8650-0/01	Atividades de enfermagem	22.27	27,5
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	22.28.1 - clínicas de fisioterapia 22.28.2 - consultórios de fisioterapia	33 27,5
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	22.29	38,5
8690-9/03	Atividades de acupuntura	22.30	27,5
8690-9/04	Atividades de podologia	22.31	27,5
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	22.32	44
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	22.33	33
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	22.34	44
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	22.35	27,5

23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS			
CNAE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UF
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	23.1	38,5
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	23.2	27,5
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	23.3	33
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	23.4	44
4729-6/01	Tabacaria	23.5	22
5590-6/99	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	23.6	22
8511-2/00	Educação infantil - creches	23.7	22
8591-1/00	Ensino de esportes	23.8	22
8730-1/01	Orfanatos	23.9	27,5
8730-1/02	Albergues assistenciais	23.10	27,5
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	23.11	27,5
9311-5/00	Gestão de instalações de esporte	23.12	22
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	23.13	22
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	23.14	22
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	23.15	27,5
9603-3/02	Serviços de cremação	23.16	33
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	23.17	38,5
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	23.18	33

24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS			
CNAE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UF
7500-1/00	Atividades veterinárias	24.1	27,5

25 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE			
CNAE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UF
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda	25.1	38,5
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	25.2	33
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	25.3	22
7120-1/00	Testes e análises técnicas	25.4	22
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	25.5	33
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares, não especificadas anteriormente	25.6	27,5
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	25.7	27,5
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	25.8	33
9601-7/03	Toalheiros	25.9	33
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	25.10	22
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	25.11	22
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	25.12	22

26 - PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE			
CNAE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UF
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	26.1	27,5

27 - DEMAIS ESTABELECIMENTOS	
DESCRIÇÃO	
Demais estabelecimentos não especificados anteriormente, inclusive veículos e equipamentos sujeitos à fiscalização	16,5

28 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
DESCRIÇÃO		UF
Rubrica de livros	A) Até 100 (cem) folhas B) De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas C) Acima de 200 (duzentas) folhas	8 12 16
Termo de Responsabilidade Técnica		5,5
Emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA)	A) Até 100m ² B) De 101 até 500m ² C) Acima de 500m ²	30 100 180
Emissão de segunda via de Licença Sanitária		8
Emissão de certidão, atestado e demais atos declaratórios, por folha		12
Desarquivamento de processo		2

Nota:

1. Os equipamentos de radiologia e radioterapia pagarão a Taxa por equipamento:	UF
EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA	38,5
EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA MÉDICA	35
EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	27,5

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 6 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre o reajustamento da Tabela de Vencimentos 6, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira dos integrantes do Quadro do Magistério Público do Município de Itanhaém."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar: Art. 1º A Tabela de Vencimentos 6, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 150, de 14 de novembro de 2013 e nº 178, de 9 de janeiro de 2017, fica reajustada na conformidade do Anexo Único desta Lei Complementar. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de março de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.558/2024.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

ANEXO ÚNICO

a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 241, de 6 de março de 2024

Anexo IV da LC. 89/2008

TABELA 6 - Professor de Creche, Professor Substituto I e Professor Substituto II - 35 horas semanais

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 4.008,00	R\$ 4.208,00	R\$ 4.419,00	R\$ 4.640,00	R\$ 4.872,00	R\$ 5.115,00
II	R\$ 4.409,00	R\$ 4.629,00	R\$ 4.861,00	R\$ 5.104,00	R\$ 5.359,00	R\$ 5.627,00
III	R\$ 4.850,00	R\$ 5.092,00	R\$ 5.347,00	R\$ 5.614,00	R\$ 5.895,00	R\$ 6.190,00
IV	R\$ 5.335,00	R\$ 5.601,00	R\$ 5.881,00	R\$ 6.176,00	R\$ 6.484,00	R\$ 6.809,00

GRAU NÍVEL	G	H	I	J	K
I	R\$ 5.371,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.922,00	R\$ 6.218,00	R\$ 6.529,00
II	R\$ 5.908,00	R\$ 6.204,00	R\$ 6.514,00	R\$ 6.839,00	R\$ 7.181,00
III	R\$ 6.499,00	R\$ 6.824,00	R\$ 7.165,00	R\$ 7.523,00	R\$ 7.900,00
IV	R\$ 7.149,00	R\$ 7.506,00	R\$ 7.882,00	R\$ 8.276,00	R\$ 8.690,00

DECRETO

DECRETO Nº 4.551, DE 7 DE MARÇO DE 2024

"Retifica a ementa do Decreto nº 4.544, de 28 de dezembro de 2023."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 4.544, de 28 de dezembro de 2023, fica retificada na seguinte conformidade:



“Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica, de regulamentos editados pela União para execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquanto não houver regulamentação municipal específica, e dá providências correlatas.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de março de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

PORTARIA

PORTARIA Nº 130/2024

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que restou decidido no processo administrativo nº 547/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém,

RESOLVE:

REVERTER a aposentadoria do servidor inativo KAISER SANTOS DE LIMA, cargo de Farmacêutico, concedida por motivo de invalidez, para que volte a exercer as atribuições do cargo de Farmacêutico, em excedente de lotação, com fundamento no disposto nos arts. 8º, inciso IV, 24 e 25 da Lei Municipal nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de março de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 8 de março de 2024.

HUGO DI LALLO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATOS DECISÓRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	ALINE DE SOUZA RICARDO CARREIRA (1º e 2º Cargo)	27.585.945-9
02	ALINE FAGUNDES FELIX (1º e 2º Cargo)	42.300.466-9
03	ALINE PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS JORGE (1º e 2º Cargo)	43.617.254-9
04	ANA CAROLINE DIAS DOS ANJOS	34.558.978-6
05	ANA CLAUDIA DE MORAES	19.297.368-x
06	ANA CLAUDIA VILELA MACHADO DE AGUIAR (1º e 2º Cargo)	43.584.819-7
07	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA (1º e 2º Cargo)	22.315.067-X
08	ANDREA REGINA FERREIRA MARTINS (1º e 2º Cargo)	34.533.300-7
09	ANNA CAROLLINA CARDOSO TECEDOR (1º e 2º Cargo)	20.317.581-5
10	BEATRIZ GAMA DE OLIVEIRA ALMEIDA (1º e 2º Cargo)	34.481.206-6
11	CÁTIA SILVA PARREIRA	19.297.212-1
12	CHRISTIANE MENDES GIL (1º e 2º Cargo)	22.117.874-0
13	CHRYSYANE DO PRADO (1º e 2º Cargo)	32.412.073-4
14	CHRYSYNA MAGALHÃES GOMES SAGRES (1º e 2º Cargo)	30.826.391-1
15	CINTIA MOREIRA DE PAULA (1º e 2º Cargo)	42.528.242-9
16	CLAUDIA ROBERTA ESTEVAM (1º e 2º Cargo)	41.817.850-1
17	CLÁUDIO ALVES FEITOSA	32.832.333-0
18	CLAYTON NASCIMENTO BARROS	28.364.007-8
19	DENISE ROSSMANN DOMINISKE (1º e 2º Cargo)	22.315.485-4
20	EDNA MUNIZ DE LIMA (1º e 2º Cargo)	22.837.418-2
21	ELAINE CRISTINA CAMPOS LIMA (1º e 2º Cargo)	23.394.771-1
22	ÉRIKA ARETHUSA FREIRE MAKITA	26.889.275-1
23	FABIANA ZANARDI FREITAS (1º e 2º Cargo)	28.300.069-7
24	FABIO PEDROSO MIGUEL DE OLIVEIRA (1º e 2º Cargo)	46.537.811-0
25	FABIULA JEANICE SCHREINER (1º e 2º Cargo)	41.276.877-X

26	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO SILVEIRA (1º e 2º Cargo)	43.360.082-2
27	GEANE LOPEZ PIORNOS	11.658.798-2
28	GIOVANNA SANTURNINO DE SOUSA	53.876.947-6
29	GISELE ASSIS DE OLIVEIRA	22.214.562-6
30	HERALDO ROCHA PEDROSO	18.902.808-7
31	KATHYA EDILENE VIDAL	17.135.315-X
32	LAERCIO CARVALHO DE OLIVEIRA (1º e 2º Cargo)	33.255.675-X
33	LARISSA DE LARA OLIVEIRA (1º e 2º Cargo)	40.905.186-X
34	LILIAN FUJIMOTO MAEDA	23.437.706-9
35	LILIAN MARILAINE PANTAROTTE	17.332.092-2
36	LUANA BORTOLOTTI (1º e 2º Cargo)	27.949.989
37	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	28.039.308-8
38	LUCIMARA SALES CALDEIRA	41.343.126-5
39	LUIZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	33.740.130-5
40	MARCELO MONTEIRO PAULA COSTA RIBEIRO (1º e 2º Cargo)	23.046.347-2
41	MARCIO CARLOS RODRIGUES	41.074.404-9
42	MARIA CELIA LIMA SOUZA MAIORANO (1º e 2º Cargo)	24.400.215-0
43	MARIA FATIMA DE BRITO	16.296.779-2
44	MARINA ROSA DA SILVA (1º e 2º Cargo)	18.739.199-3
45	MICHELE CRISTINA KREUZ GOMES (1º e 2º Cargo)	29.009.437-9
46	MONALIZA MICHELE DE SOUZA PESTANA MENDES (1º e 2º Cargo)	32.012.511-7
47	NATÁLIA CAROLINA ANTONIO GARZIN (1º e 2º Cargo)	43.279.489-X
48	PALOMA PRADO DA SILVA (1º e 2º Cargo)	45.699.732-5
49	PATRICIA BERTELLI	27.968.676-6
50	PRISCILA GUIMARÃES DE AVILA (1º e 2º Cargo)	27.968.974-3
51	PRISCILLA OREJANA (1º e 2º Cargo)	28.081.300-4
52	RAQUEL PIRES DE GODOI	30.529.040-X
53	REGINA MARIS NATAL DA CRUZ	23.868.862-8
54	REGINA TAVARES ZECHMEISTER (1º e 2º Cargo)	23.737.879-6
55	Renata Luz Leite de Oliveira	18.062.440-4
56	RENATA SANCHES NASCIMENTO MONTEIRO	27.992.049-0
57	ROBERTO CARLOS RIBEIRO	M5.166.376
58	ROGÉRIO DOS SANTOS CABRAL (1º e 2º Cargo)	17.603.395-6
59	RONALDO SANTOS GOMES TORRES	34.149.456-2
60	ROSELI DELMIRO DA SILVA SCHNEIDER (1º e 2º Cargo)	28.921.639-4
61	SANDRA REGINA VELOSO	9.178.415
62	SARAH ROGÉRIA MOREIRA DE GODOY (1º e 2º Cargo)	35.168.016-0
63	SILVANA LUCAS TEIXEIRA	28.081.337-5
64	SIMONE CRISTINA DE MELO (1º e 2º Cargo)	22.922.756-9
65	TAIS MIRANDA DE SOUZA PINTO	30.570.171-X
67	VALDELICE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	32.083.332-X
68	VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA (1º e 2º Cargo)	48.871.858-2
69	WILLIAM ROBERTO MAGRI	35.771.338-2

Itanhaém, 05 de março de 2.024.

ALEXANDRE ANTONIO MATENAUER

DANIELA HORVATH MUCCI

ELIANE MENEZES SANTOS

LUCI CRISTINA BAENA FERNANDES SHARIFF P

MARIA BERENICE AZEVEDO

ITANHAÉM-PREV

PORTARIA GS Nº 025/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 017/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora MIRIAN DA SILVA COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.062.765 e do CPF nº 058.185.268-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 12 de março de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV